

Relotação

Definição:

É a mudança da lotação original do cargo ou emprego público, vago ou não, para outra unidade dentro da estrutura, respeitando os direitos do(a) servidor(a) e os interesses da Administração.

A relotação ajusta o quadro de pessoal, sendo sua efetivação realizada através de ato oficial publicado no Diário Oficial do Município.

Observação:

A relotação não é uma ação particular. Ela é da Administração.